



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE
RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 026, de 29 de julho de 2026, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Primavera de Rondônia/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a legislação municipal vigente que dispõe sobre sua organização e funcionamento,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre as políticas públicas de saúde e acompanhar a execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e qualificar o Transporte Sanitário Eletivo, garantindo maior segurança, acessibilidade, eficiência e continuidade no deslocamento de usuários do SUS para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Primavera de Rondônia/RO pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Primavera de Rondônia/RO, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, destinado à qualificação da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do fortalecimento da estrutura de transporte sanitário eletivo.

Art. 2º A presente aprovação autoriza o encaminhamento do Projeto Técnico às instâncias competentes para análise, pactuação e demais providências administrativas necessárias à sua execução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de julho de 2026.

Certifico e dou fé que
o presente instrumento
foi afixado no átrio da
Prefeitura Municipal
no período de

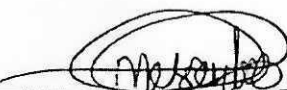
05/08/2026 a 04/09/2026

José Antônio
mot. 1708

RECEBIDO

Em 05/08/2026 às 10:16 h

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO


MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos da legislação vigente.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Data: 31/07/2026 12:21:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde